CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES. Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência). e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

RESOLUÇÃO Nº 104/2017 De 05 de dezembro de 2017.

"Autoriza a transferência de veiculo desta Câmara Municipal"

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros/ES, aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo de Pinheiros-ES, autorizado a transferir para o Poder Executivo Municipal o veículo desta Câmara, POLO SEDAN 1.6 (T.FLEX) ALC/GAS.5 Portas, placa MTS 7690 – ANO 2012/2012, MARCA Wolkswagem, CHASSIS 9BWDB49N4CP020173, RENAVAM 459291521.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES., Em, 05 de dezembro de 2017.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA Vereador